



Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. _____

EDITAL Nº 09/01

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA
APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

" RESOLUÇÃO Nº 01/01 "

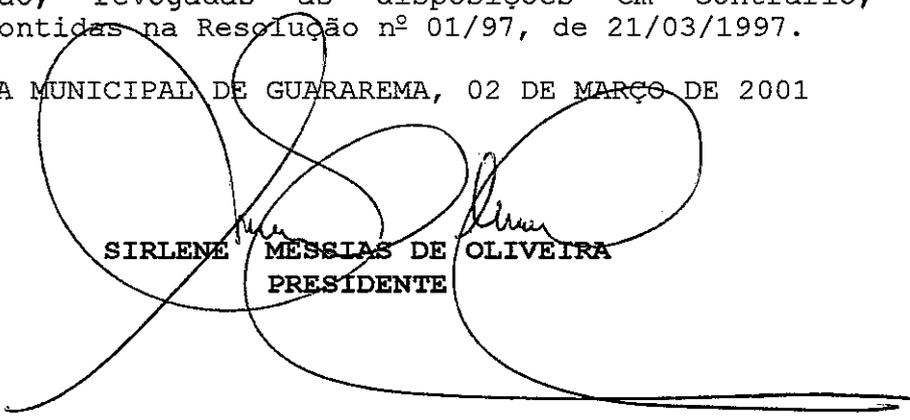
"Dispõe sobre alteração do Artigo 149 do
Regimento Interno, revogando-se a
Resolução nº 01/97, de 21/03/1997."

Artigo 1º - O Artigo 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal
de Guararema passa a ter a seguinte redação,
mantidos os seus parágrafos:

"Artigo 149 - As sessões ordinárias serão quinzenais,
realizando-se nas primeiras, terceiras, e quando for o caso, nas
quintas quintas-feiras do mês, iniciando-se às vinte horas e se
estendendo por até três horas, com intervalo de quinze minutos
entre o término do expediente e o início da ordem do dia."

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário, em
especial as contidas na Resolução nº 01/97, de 21/03/1997.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 02 DE MARÇO DE 2001


SIRLENE MESSIAS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE